



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**PORTARIA nº. 10/2021 de 17/03/2021**

**EMENTA:** Estabelece medidas para o cumprimento do *lockdown* estabelecido pelo Decreto Estadual nº. 50.433/2021, no intuito de resguardar vereadores, servidores, imprensa e público em geral enquanto perdurar o período da pandemia COVID-19 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** as normativas de saúde pública emanadas do Ministério da Saúde, em especial a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito do Estado de Pernambuco, com o estabelecimento de diversos protocolos setoriais e regras sanitárias de observância obrigatória;

**CONSIDERANDO** que já existe determinação desta Câmara Municipal de Petrolina suspendendo as atividades presenciais através da Portaria nº. 008/2021 de 05/03/2021;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº. 50.433/2021 do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em 15 de março de 2021 que estabeleceu novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o citado Decreto nº. 50.433/2021 do Poder Executivo Estadual determinou que no período de 18 de março a 28 de março de 2021, fica suspensa, em qualquer dia e horário, o funcionamento de estabelecimentos e a prática de atividades econômicas e sociais, de forma presencial, ressalvadas as exceções listadas no anexo do citado decreto (atividades essenciais):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Câmara Municipal de Petrolina – Casa Plínio Amorim, a partir do dia 18 de março de 2021 até o dia 28 de março de 2021, ficará fechada para o funcionamento e serviços ordinários.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

§ 1º. Os Gabinetes dos Vereadores, no período enquanto perdurar a determinação do Decreto Estadual nº. 50.433/2021, ficarão fechados.

§ 2º. De modo excepcional e enquanto perdurar as restrições no período determinado pelo Decreto Estadual nº. 50.433/2021, será facultada a abertura dos Gabinetes dos Vereadores somente às terças feiras para realização de sessões remotas, onde somente poderão estar o vereador e um único assessor.

**Art. 2º.** O Gabinete da Presidência apenas funcionará com um único servidor para atender às situações excepcionais e administrativas.

**Art. 3º.** Todos os demais setores como financeiro, tesouraria, diretoria, legislativo, controladoria, assessoria de imprensa, assessoria de informática, funcionarão através de sistema *home office* e sobreaviso.

**Art. 4º.** As sessões permanecerão ocorrendo através do sistema remoto.

**Art. 5º.** Apenas os agentes responsáveis pela segurança e as funcionárias da limpeza da Câmara Municipal de Petrolina ficarão nas instalações do prédio, restringindo-se o acesso às dependências e com revezamento do pessoal.

**Art. 6º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até ulterior deliberação em contrário.

**Art. 7º.** – Esta Portaria revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2021.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
**Presidente**